



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 13 DE 01 de Fevereiro de 2021

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GOIÁS, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **2.303.400,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

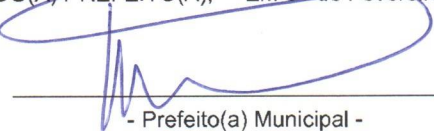
Suplementação - Superávit Financeiro

03.0301.10.122.0075.2859.339030.214	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE EN - FRENTAMENTO	363.100,00
03.0301.10.122.0075.2859.339030.225	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE EN - FRENTAMENTO	880.100,00
03.0301.10.122.0075.2859.339036.214	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE EN - FRENTAMENTO	420.000,00
03.0301.10.122.0075.2859.339039.214	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE EN - FRENTAMENTO	12.000,00
03.0301.10.301.0015.2526.339036.225	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	60.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.339036.225	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	73.300,00
03.0301.10.301.0030.2689.339092.214	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	10.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.339092.225	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	30.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.339036.225	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	50.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.449052.225	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	173.600,00
03.0301.10.302.0031.2785.339036.225	MANUTENCAO DO CER - CENTROS ESP. EM - REABILITACAO	10.000,00
03.0301.10.302.0031.2785.339039.225	MANUTENCAO DO CER - CENTROS ESP. EM - REABILITACAO	10.000,00
03.0301.10.302.0031.2808.339036.225	MANUTENCAO DO EMAD - EQUIPE - MULTIPROFISSIONAL DE ATENCAO	6.400,00
03.0301.10.302.0031.2825.339030.225	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	5.350,00
03.0301.10.302.0031.2825.339036.225	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	135.550,00
03.0301.10.302.0032.2693.339030.214	MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	10.000,00
03.0301.10.302.0035.2746.339030.225	MANUTEÇÃO DO CAPS - AD III -	5.000,00
03.0301.10.302.0035.2746.339036.225	MANUTEÇÃO DO CAPS - AD III -	49.000,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro		2.303.400,00

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **2.303.400,00**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Fevereiro de 2021.


- Prefeito(a) Municipal -